



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 23 DE DEZEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2014, A SABER:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

Contratada: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.

Cláusula Primeira - Objeto - O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 em sua Cláusula Primeira para os serviços de Manutenção, suporte técnico mensal, hospedagem e atualização em tempo real do Portal oficial da Câmara Municipal de Itarana, Licença de uso e suporte técnico ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Web.

Cláusula Segunda - Do Valor - R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo - O prazo do referido contrato passa a ser de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Da Ratificação Contratual - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, ficando este aditivo como parte integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus jurídicos efeitos.

Data: 29/12/2014.

LAUDELINO GRUNEWALD

Presidente da CMI/ES

PORTARIA Nº 016/2014

"Concede Férias a Servidor".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls. 76-F, de nº 569 em 11 de dezembro de 2014;

considerando o Art. 63, "caput" - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art.1º. Conceder férias a servidora **MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA**, Controlador Interno

deste Legislativo, para **02/01/2015 a 31/01/2015**, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2014.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de dezembro de 2014.

LAUDELINO GRUNEWALD

Presidente da CMI/ES

PORTARIA Nº 017/2014

"Concede Férias a Servidor"

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls76-F, de nº 570 em 11 de dezembro de 2014; considerando o Art. 63, "caput" - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora **JAUDETE DE LIMA MALTA**, Secretária Geral em exercício deste Legislativo, **02/01/2015 a 31/01/2015**, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de dezembro de 2014.

LAUDELINO GRUNEWALD

Presidente da CMI/ES

PORTARIA Nº 018/2014

"Concede Férias a Servidor"

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls. 76-F, de nº 571 em 11 de dezembro de 2014;

considerando o Art. 63, "caput" - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **GERALDO ANTONIO DAL COL**, Assistente Legislativo e



Administrativo em Exercício deste Legislativo, para **02/01/2015 a 31/01/2015**, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de dezembro de 2014.

LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES

PORTARIA Nº 019/2014

"Concede Férias a Servidor"

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls 76-F, de nº 572 em 11 de dezembro de 2014; considerando o Art. 63, "caput" - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da **Lei nº 783/2007 de 03/07/2007** "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **WINSTON CHURCHILL DA SILVA BÉRGAMO**, Assessor Jurídico deste Legislativo, para **02/01/2015 a 31/01/2015**, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de dezembro de 2014.

LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES

PORTARIA Nº 020/2014

"Concede Férias a Servidor"

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls. 76-V, de nº 573 em 11 de dezembro de 2014;

considerando o Art. 63, "caput" - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da **Lei nº 783/2007 de 03/07/2007** "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **ADAIR LUCAS**, Técnico em Contabilidade deste Legislativo, para **02/01/2015 a 31/01/2015**, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de dezembro de 2014.

LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES

PORTARIA Nº 021/2014

Determina fechamento da Secretaria da Câmara no período de férias dos servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II e XIII do Regimento Interno;

considerando que os servidores desta Casa estarão em gozo de férias regulamentares conforme deferimento desta Presidência.

RESOLVE

Art. 1º. Fechar as dependências da Secretaria da Câmara Municipal no período de **02/01 a 31/01/2015**, retornando no dia **02/02/2015**, a partir das 7:00 horas.

Art. 2º. Determinar que a Secretária Geral em exercício comunique aos Senhores Vereadores, Prefeitura e demais órgãos da Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de dezembro de 2014.

LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES